



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.333, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade de Processos Seletivos Simplificados, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 7 de março de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, para a contratação temporária de Professor de Jiu-Jitsu e Professor de Oficinas Pedagógicas, necessário ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Promoção Social.

Art. 2º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 11 de março de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021, para a contratação temporária de Médico Clínico Geral - PSF, necessário ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 3º Durante o período de vigência da prorrogação do prazo de validade dos processos seletivos estabelecidos nos artigos 1º e 2º deste Decreto, deverão ser atendidas as disposições constantes do Decreto nº 3.778/2021 e no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, do Decreto nº 3.783/2021 e no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021, além das demais normas legais pertinentes, no que se refere à classificação e convocação dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 4º Incumbe à Superintendência de Recursos Humanos informar, esclarecer e dirimir as eventuais dúvidas dos candidatos a respeito do estabelecido neste Decreto, solicitando, se e quando necessário, o devido parecer do Advogado da Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 24 de fevereiro de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeita Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.333, de 24/02/2023 foi publicado na data de 24/02/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão